

Á

Comissão Especial de Licitação

Ministério da Saúde

Ref.: Edital de Licitação MS nº 15/2022

Prezados Senhores,

Solicitamos a gentileza de esclarecimentos sobre o Edital em referência.

1. As agências que já haviam retirado o invólucro fornecido pela Comissão Especial de Licitação antes do adiamento da Concorrência, dia 18 de janeiro, precisarão fazer nova retirada ou poderão utilizar o invólucro original?
2. Na identificação dos invólucros e na Proposta de Preços deve constar "Concorrência MS nº XX / 202X". Entendemos que o novo número da concorrência é MS nº 15 / 2022. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, qual o número correto?

Gratos pela atenção.

Cordialmente.